



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
0865300-65.1997.5.09.0013
AUTOR: NORBERTO MOHR
RÉU: TECIDOS FILADELFIA COM IMP E EXPORTACAO LTDA E OUTROS

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA

Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668 com determinação do MM. Juiz da Vara do Trabalho de Campo Largo, venderá na modalidade de **Venda Direta o imóvel abaixo descrito** DESCRIÇÃO OFICIAL: Apartamento nº 54, localizado no 4º pavimento, do Edifício Lido Desolo, situado no município e comarca de Matinhos, sito na Rua Maringá, com área computável de 87,6470m², sendo 51,3050m² de uso privativo. Com medidas, características e confrontações conforme constantes na matrícula nº 1.233 do CRI de Matinhos. Avaliação: R\$ 459.092,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e noventa e dois mil reais).

A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante parcelado.

1. Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento em prazo superior, haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC.
2. Nos termos do artigo 895, 8 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente.
3. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente.
4. A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica a transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação respectiva, sendo que débitos condominiais serão quitados com o produto da venda judicial. O adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes.

CURITIBA/PR, 15 de junho de 2026.

MARLI GOMES GONCALVES
Juíza Titular de Vara do Trabalho